

EDITAL 001/2024

PROJETO DE EXTENSÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ATRATIVOS NATURAIS PARA GUIAS REGIONAIS DE

TURISMO DA MACRORREGIÃO SUDESTE

SIGProj Nº: 401598.2258.32194.21022024

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO FLUMINENSE (UFF), por meio Da Faculdade de Turismo e Hotelaria e do Laboratório de Políticas, Governança e Turismo e do Núcleo de Projetos, torna pública a abertura de inscrições para o curso de Especialização Técnica em Atrativos Naturais, oferecido na modalidade Educação a Distância (EaD), conforme TED 001/2022/MTur/UFF.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O objetivo deste edital é disciplinar o processo de inscrição aos interessados na realização do Curso de Especialização em Atrativos Naturais, oferecido na modalidade ensino a distância, destinado a atender Guias de Turismo habilitados no Cadastur como “Guia Regional” dos estados da macrorregião Sudeste (Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo). Os procedimentos e etapas referentes ao curso e a este edital serão conduzidos pela coordenação do projeto.

## 2. DO CURSO

- 2.1 Com o intuito de atender o proposto pelo Programa de Aperfeiçoamento, do Ministério do Turismo, que trata do aperfeiçoamento profissional na área de turismo no país, nasceu o Curso de Especialização Técnica em Atrativos Naturais para Guias Regionais de Turismo da Macrorregião Sudeste, em consonância com o decreto nº 946/93, o qual regulamenta a Lei nº 8.623 de 28 de janeiro de 1993 e a Portaria MTur nº 37 de 11 de novembro de 2021.
- 2.2 O curso de Especialização Técnica em Atrativos Naturais para Guias Regionais de Turismo tem o objetivo aprimorar as competências profissionais do Guia de Turismo para atuar como facilitador ou mediador entre turistas e destinos turísticos, prestando informações sobre os locais e as instalações, interpretando os atrativos, realizando uma mediação em atividades de turismo em áreas naturais e supervisionando as atividades e comportamentos dos visitantes, em favor da excelência na prestação de serviços e no atendimento e da experiência do turista.
- 2.3 O curso será gratuito e oferecido, para Guias de Turismo habilitados no Cadastur classificados na categoria “**Guia Regional**” dos estados da macrorregião Sudeste.
- 2.4 A carga horária total da Especialização Técnica em Atrativos Naturais é de 200h, sendo 160h teóricas na modalidade EaD, e 40h de aula prática, a serem cumpridas pelo aluno a partir das informações e das orientações que serão estabelecidas no ambiente virtual de aprendizagem (AVA).

2.5 O curso de Especialização Técnica em Atrativos Naturais será disponibilizado no AVA na plataforma Moodle oferecido pela Universidade Federal Fluminense (UFF), no qual o conteúdo será disponibilizado ao aluno.

2.6 A Matriz Curricular é composta pelas seguintes disciplinas do eixo comum (EC) e do eixo específico (EE) e atividades práticas (AP) conforme o quadro 1.

Quadro 1- Matriz Curricular do curso de Especialização Técnica em Atrativos Naturais

<b>ATRATIVOS NATURAIS - Matriz Curricular</b>		
	<b>Disciplinas</b>	<b>Carga-Horária</b>
EC	1. Turismo e Sustentabilidade	10 horas/aula
	2. Turismo e Ambiente Físico e Social	10 horas/aula
	3. Interpretação do Patrimônio Turístico	10 horas/aula
	4. Formatação de Produtos e Roteiros Turísticos	10 horas/aula
	5. Teoria e Prática Profissional do Guia de Atrativos	20 horas/aula
	6. Marketing Digital e Mídias Sociais	10 horas/aula
	7. Acessibilidade e Inclusão	10 horas/aula
	8. Qualidade e Hospitalidade	10 horas/aula
	9. Turismo e Experiências	10 horas/aula
	10. Legislação Turística e o Guia de Turismo	10 horas/aula
EE	11. Fundamentos e Dimensões do Patrimônio Natural	10 horas/aula
	12. Empreendedorismo e Práticas Inovadoras no Turismo em Áreas Naturais	10 horas/aula
	13. Emergências, Salvamentos e Resgates	10 horas/aula
	14. Fauna e Flora Regionais	10 horas/aula
	15. Patrimônio Natural e Geoturismo	10 horas/aula
AP	16. Atividades Práticas	40 horas/aula
	Carga-horária Total	200 horas/aula

2.7 O aluno deverá desenvolver sua aprendizagem de forma autônoma, seguindo uma trilha pedagógica que evolui a partir da disponibilização das disciplinas. Cabe ao aluno a mobilização de capacidades e saberes de diferentes naturezas em função do seu desenvolvimento, com a responsabilidade de organizar seus horários de estudo e acompanhar o cronograma e prazos estabelecidos para as atividades, até a integralização da carga-horário total de 200 h.

### 3. DO CRONOGRAMA

3.1 A divulgação oficial das informações e resultados referentes a este Edital será feita pela publicação no endereço no site [labpgtur.uff.br](http://labpgtur.uff.br), nas datas estabelecidas abaixo:

ATIVIDADES	PERÍODO
Divulgação do edital	22/03/2024
Inscrição online no edital de nº 001/2024 exclusivamente pelo link: <a href="https://forms.gle/q7VennCiCRSXuzF39">https://forms.gle/q7VennCiCRSXuzF39</a>	26 a 30/03/2024
Divulgação do deferimento e indeferimento das inscrições	10/04/2024
Prazo para recurso relativo ao indeferimento das inscrições	10 a 11/04/2024
Resultado da análise do recurso	16/04/2024
Divulgação da ordem de classificação para matrícula	17/04/2024
Prazo de confirmação de matrícula	17 a 19/04/2024
Início do curso de Atrativos Naturais	22/04/2024

### 4. DAS VAGAS PARA O CURSO

- 4.1 O curso de Especialização Técnica em Atrativos Naturais da macrorregião Sudeste, oferece 450 vagas.
- 4.2 A Universidade Federal Fluminense reserva-se o direito de preencher todas as vagas oferecidas ou de realizar novo processo seletivo simplificado para o curso de Especialização Técnica em Atrativos Naturais da macrorregião Sudeste, caso não haja número suficiente de candidatos inscritos.

### 5 DAS INSCRIÇÕES

#### 5.1 As inscrições para o presente processo seletivo são gratuitas.

- 5.2 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do link: <https://forms.gle/q7VennCiCRSXuzF39>, das 06h00 do dia 26 de março de 2024 às 23h:59min do dia 30 de março de 2024 (horário de Brasília), conforme o cronograma apresentado anteriormente.
- 5.3 Para se inscrever no curso de Especialização Técnica em Atrativos Naturais é necessário atender aos seguintes requisitos: ser guia regional de turismo em uma das unidades federativas da macrorregião Sudeste com registro ativo no Cadastur;
- 5.4 Documentos exigidos para a inscrição: cópias digitalizadas do RG, CPF, credenciamento de guia regional de turismo válida e o registro ativo no Cadastur de umas das federações da macrorregião Sudeste. Em caso de renovação da carteira de guia nacional, enviar o comprovante de solicitação de renovação do credenciamento.

5.5 Todos os documentos deverão ser apresentados frente e verso. Toda a documentação solicitada deverá ser enviada no formulário conforme as orientações aqui estipuladas. Qualquer documentação que esteja fora dos padrões estabelecidos, terá a inscrição indeferida.

5.6 Os documentos exigidos para inscrição deverão ser anexados ao formulário. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que deixarem de apresentar/anexar um ou mais documentos solicitados. Em hipótese alguma será aceita documentação encaminhada por outra via ou plataforma, se não o formulário oficial de inscrição.

5.7 O arquivo com os documentos deve ser no formato pdf e não exceder a 1 Megabyte.

5.8 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital e cumprir os prazos estabelecidos para cada etapa do processo seletivo e do curso.

5.9 A veracidade das informações prestadas no ato da inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.10 A constatação de informação incorreta nos dados implicará no indeferimento da inscrição.

5.11 Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido no cronograma apresentado no item 3. Em caso de submissão de mais de uma inscrição do mesmo candidato, ainda que para Estados diferentes, será considerada apenas a primeira inscrição registrada no sistema.

5.12 Serão consideradas indeferidas as inscrições que não apresentarem os documentos conforme estabelecido neste edital.

5.13 Serão indeferidas as inscrições que apresentarem documentos:

- a) com divergência na identificação do candidato (nome na inscrição divergente do constante nos documentos anexados);
- b) sem o nome do candidato;
- c) ilegível (de difícil leitura, que não se pode ler com clareza) e/ou rasurado;
- d) sem a visualização completa (sem estar digitalizado na integralidade);
- e) falta de um dos documentos solicitados;
- f) com local diferente do estado informado na inscrição;
- g) nome de terceiros;
- h) credenciamento de guia de turismo de um estado que não seja uma das unidades federativas da macrorregião Sudeste; e
- i) que comprovem que o inscrito possui a especialidade em atrativos naturais.

5.14 A UFF não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto e/ou incompletos dos dados da inscrição e documentação enviada não contemplando os formatos aqui restabelecidos, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

## 6 DO PROCESSO SELETIVO E RECURSO

6.1 O processo seletivo dar-se-á por ordem de inscrição.

6.2 A lista das inscrições indeferidas será divulgada pelo site [labpgtur.uff.br](http://labpgtur.uff.br) no dia 10 de abril de 2024, conforme cronograma.

6.3 Na hipótese de haver número de inscritos superior ao número de vagas, o preenchimento das vagas dar-se-á pela ordem das inscrições deferidas que serão publicadas no site <https://labpgtur.uff.br/>.

6.4 As inscrições indeferidas serão divulgadas com motivo do indeferimento.

6.5 Caberá recurso, quando houver o descumprimento do edital.

6.6 O período de recurso consta no cronograma e deverá ser realizado exclusivamente através do e-mail [labpgtur.fth@id.uff.br](mailto:labpgtur.fth@id.uff.br), das 00h00 do dia 10 de abril de 2024 às 23h:59min do dia 11 de abril de 2024 (horário de Brasília).

## **7 DA MATRÍCULA**

7.1 O candidato deverá confirmar a matrícula por meio do formulário que será enviado ao e-mail registrado no ato da inscrição dentro do período estabelecido no cronograma.

7.2 A chamada para matrícula será realizada através da ordem de inscrição dentro do número de vagas disponíveis no curso.

7.3 Em caso de não confirmação da matrícula, dentro do período estabelecido, será considerada a desistência da vaga que será ocupada pelo próximo da lista de candidatos deferidos, considerando a ordem de inscrição.

7.4 A UFF não se responsabilizará pela matrícula não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

## **8 DA CERTIFICAÇÃO**

8.1 A certificação será feita no formato digital após a integralização da carga horária total do curso. Os certificados serão encaminhados via e-mail cadastrado pelo candidato no momento da inscrição.

## **9 DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL**

9.1 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFF, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

## **10 DA IMPUGNAÇÃO DA SELEÇÃO**

**10.1** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a UFF aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**10.2** O pedido de impugnação deverá ser dirigido à coordenação do projeto por meio do e-mail: [labpgtur.fth@id.uff.br](mailto:labpgtur.fth@id.uff.br)

## **11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das fases do processo seletivo, bem como acompanhar seu e-mail e verificar também sua caixa de spam. Caso não identifique o e-mail com as informações sobre o primeiro dia de

aula, sobre o material do curso, obrigatório para a leitura inicial, deverá entrar, imediatamente, em contato com a coordenação do curso, por meio do site do curso.

- 11.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 11.3 A inscrição neste processo seletivo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 11.4 Não haverá encargos financeiros para os alunos no que se refere a mensalidades.
- 11.5 À Coordenação do Curso reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.
- 11.6 O aluno devidamente matriculado no curso de Especialização Técnica em Atrativos Naturais da macrorregião Sudeste, está vinculado à cessão de imagem e voz para fins educacionais nas redes de ensino público, com a autorização da utilização da imagem e voz, captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas ou outras ações, em caráter total, não exclusivo, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.
- 11.7 A cessão de direitos autorais relativos à imagem e à voz do aluno cedente é por prazo indeterminado, salvo se houver notificação expressa, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

FÁBIA TRENTIN  
Coordenadora do Curso

#####